

**LEI MUNICIPAL Nº 700 DE 14 DE MARÇO DE 2006.**

(QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL)

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art 1º – Fica criado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, um Crédito Especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a fazer face as despesas com a contribuição ao Consórcio Municipal de Saúde, conforme segue:

06.06.002.10.302.0130.2079 – Garantir o atendimento especializado e M1 e M2 de consulta, exames e cirurgias (via consórcio)

33.70.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 145.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.06.002.10.302.0130.2079 – Garantir o atendimento especializado e M1 e M2 de consulta, exames e cirurgias (via consórcio)

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 145.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, aos 14 de março de 2006.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**